



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 210 Cantagalo, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.163/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

#### DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **Helen Sauerbronn da Silveira**, matrícula n° 1402-8, para o exercício da Função Gratificada de **Assistente**, Símbolo CAI-5, em vaga criada pela Lei n° 04/1978 e alterada pelas Leis n° 292/1997, n° 330/1998 e n° 475/2001.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA**  
PREFEITO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018 (\*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2952/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

**CONTRATADA:** UP Brasil – Planinvest Administração e Serviços Ltda.

CNPJ: 02.959.392/0001-46.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cantagalo.

CNPJ: 28.645.794/0001-60.

**OBJETO:** A presente prorrogação será válida do dia **01/01/2019 até o dia 31/12/2019**, ou alcançará seu termo final, automaticamente, no ato da assinatura de contrato futuro, proveniente de eventual procedimento licitatório, com vistas a continuidade da prestação dos serviços a que se presta, mantendo-se em vigor todas as demais cláusulas contratuais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusulas Décima Terceira do Contrato n° 002/2015; art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993.

(\*) **Publicação omitida na Edição nº 180, de 27 de dezembro de 2018.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 62/2015 (\*)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2018.

**CONTRATADA:** Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

**CNPJ:** 00.165.960/0001-01.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cantagalo.

**CNPJ:** 28.645.794/0001-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 12 meses, de 01/11/2018 a 31/10/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 062/2015; art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

(\*) **Publicação omitida na Edição nº 148, de 06 de novembro de 2018.**

**ATOS DE PESSOAL**

**PROCESSO Nº 343/2019:** Diramelia de Fátima Guimarães Bon Rufino – Licença-Prêmio – Deferido;

**PROCESSO Nº 344/2019:** Jorge da Silva e Souza – Licença-Prêmio – Deferido;

**PORTARIA Nº 2785/2019:** Designa o servidor Rildo Maria Pereira Bard, matrícula nº 1001-4, como fiscal do **Contrato nº 003/2019**, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, para acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas da parte contratada.

**EDUARDO LANNES MEDEIROS**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
(em exercício)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (\*)**

**CONSIDERANDO** a decisão do Pregoeiro Carlos Alexandre Marques da Silva, instituído pela **Portaria nº 8.120/2018**, que classificou as firmas **TECMAC MECÂNICA LTDA. - EPP** e **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** como vencedoras do **Pregão Presencial nº 01/2019**, referente a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de**

*empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotores movidos a gasolina/álcool e diesel, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças novas, utilizadas pelas montadoras dos veículos (tabela de preços do fabricante) e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade da **Secretaria Municipal de Educação**;*

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão;

**HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedora do **Pregão Presencial nº 01/2019** as empresas **TECMAC MECÂNICA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.095/0001-88, com sede na Rua Benjamin Constant, 1.015 – Dois Vales – Cordeiro/RJ – CEP: 28.540-000, – vencedora com 6% (seis por cento) para peças e 6% (seis por cento) para mão de obra, fazendo um total de 12% (doze por cento), sendo o valor de **R\$ 19.443,90** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para peças e de **R\$ 8.333,10** (oito mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos) para mão de obra, perfazendo um total de **R\$ 27.777,00** (vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais); e **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.149/0001-93, com sede na Rodovia RJ-160. Km 12 – Sítio Rio Negro, s/nº – Aldeia – Cantagalo/RJ – CEP: 28.500-000 –, vencedora com 5% (cinco por cento) para peças e 2% (dois por cento) para mão de obra, perfazendo um total de 7% (sete por cento), sendo o valor de **R\$ 109.092,53** (cento e nove mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para peças e de **R\$ 43.764,60** (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para mão de obra, perfazendo um total de **R\$ 152.857,13** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), com o total de 19% (dezenove por cento), e **R\$ 180.634,13** (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos) referente a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotores movidos a gasolina/álcool e diesel, parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, alinhamento, geometria, balanceamento e pintura, com fornecimento de peças novas, utilizadas pelas montadoras dos veículos (tabela de preços do fabricante) e de materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, nos veículos de propriedade da **Secretaria Municipal de Educação**.**

Dê-se ciência às firmas vencedoras.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 04 de fevereiro de 2019.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
**Secretária Municipal de Educação**

(\*) Republicada devido a incorreção ocorrida na Edição nº 207, de 06 de fevereiro de 2019.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 001/2019

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019.

**PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social e Tavares & Dutra Assessoria de Informática Ltda. – ME.  
**CNPJ:** 07.783.630/0001-29.

**OBJETO:** Execução de serviços no que tange às rotinas do **Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS** - em seu módulo Captura - informes Mensais e LRF -, de acordo com a necessidade e conveniência da gestão, fornecendo suporte técnico aos devidos setores, em conformidade com a Deliberação nº 222/02 do TCE/RJ.

**VALOR:** O valor para execução dos serviços será de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total global de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CADASTRO PARA**  
**TRANSPORTE**  
**UNIVERSITÁRIO**  
**TÉCNICO**  
**PROFISSIONALIZANTE**

**CANTAGALO X NOVA FRIBURGO**  
**CANTAGALO X ALÉM PARAÍBA**

De 21/01 à 25/02/2019 na Secretaria de Educação  
Documentos Necessários:  
De acordo com o Decreto Municipal Nº 3.305/2018\*  
Atendimento de segunda a sexta-feira  
9h às 12h // 13h30 às 16h30

\*disponível em [cantagalo.rj.gov.br](http://cantagalo.rj.gov.br)

#### CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail [saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br](mailto:saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br).

#### Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

**Secretaria de Saúde**  
**Prefeitura de Cantagalo**  
**Honestidade e Transparência**

#### SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet:

[www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)